



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/2019 de 21 de março de 2.019.

"Convocação da 1ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Tuiuti".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) que garante à pessoa idosa proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade;

CONSIDERANDO que conforme o Estatuto do Idoso, a pessoa idosa tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade;

CONSIDERANDO a finalidade informativa, educativa, artística e cultural, e ao público sobre o processo de envelhecimento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 28 de março de 2019, das 13:00 às 16:00 horas, no Fundo de Assistência Social e Solidariedade e terá como tema: **"Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das Políticas Públicas"**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti, 21 de março de 2.019.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 21 de março de 2.019.